



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 427, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias conforme requisição em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Mauro André Weigner** – Matrícula funcional 4552-7, ocupante do Cargo de Agente Operacional – Função Motorista, Lotado na Secretaria Municipal Saúde.

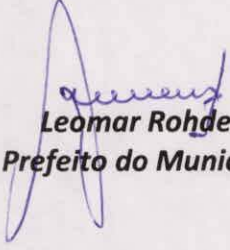
Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Conduzir veículo para encaminhar Munícipes Pato Bragadenses para procedimentos médicos especializados na Capital do Estado.
- II. **Período de afastamento:** saída dia 02/11/2021 – retorno: 03/11/2021.
- III. **Destino da Viagem:** Curitiba – PR.
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia diária);
- V. **Valor:** R\$ 631,14 (seiscentos e trinta e um reais e catorze centavos)
- VI. **Veículo para Transporte:** Placa AXD 9126

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2423
de 03/11/21 FL.
Vista